

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 699 • Terça-feira, 19 de Maio de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 017/2015 - Processo nº 6.083/2015.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 15 de maio de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 032/2015 - Processo nº 6.206/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual "EPI" (Abafador de Ruído, Botina de Segurança, Perneira de Segurança, Avental de Raspa e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 29 de maio de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 18 de maio de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Técnicos de Informática nº06/2014.

Partes: Município de Corumbá, representado pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDUCAÇÃO E FAZENDA E PLANEJAMENTO e a Empresa líder do Consórcio I3P Empresa-RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Objeto: Pelo presente 2º Aditivo o Município de Corumbá, representado pelas Secretarias Municipais de Gestão Pública, Assistência Social e Cidadania, Educação e Fazenda e Planejamento, através dos seus titulares e a empresa líder do Consórcio I3P, RCM Informática LTDA-EPP, através do seu representante legal, todos já qualificados, resolvem de comum acordo, com base no art.57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, prorrogarem por noventa dias o contrato nº 06/2014 entre as mesmas celebrado, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data: 07/04 /2015.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública; Sra. Mabel Marinho Sahib Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal De Educação; Sra. Emilene Pereira Garcia – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e a Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP – Empresa líder do Consórcio I3P representado por Christiano Brito de Moraes

#### Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação Nº. 004/2008

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. Ruth Rosária Klein.

Objeto: Consignar a nova dotação orçamentária que substituirá a dotação constante da cláusula 6ª, fazendo constar o seguinte: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento das Ações de Teto da Vigilância em Saúde; 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data da Assinatura: 15/05/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Srª. Ruth Rosária Klein.

#### Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da licitação da Tomada de Preços nº 08/2015 - Processo nº 50.627/2014, instaurado visando à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.533/0001-87 - no valor total de R\$ 396.971,90 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

(a) Dinaci Vieira Marques Ranzi -Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 15 de maio de 2015.

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,

instituído por meio do

decreto Nº1.061, de

25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 699 • Terça-feira, 19 de Maio de 2015

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 19471/2015 – Fundação de Cultura de Corumbá**

Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações e Parecer-C Nº 00/0015/2004, processo TC/MS-15664/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

**OBJETO:** Contratação dos serviços artísticos da Banda Destak, por intermédio da empresa Célio de Almeida, CNPJ nº 17.960.666/0001-94, representante exclusivo, para ensaiar e acompanhar os alunos que participarão das apresentações musicais durante o Festival Estudantil da Canção de Corumbá-FECC, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2015, em Corumbá/MS, no valor de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Corumbá, 18 de maio de 2015.

(a) Márcia Raquel Rolon – Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 12/2015 - Processo nº 11523/2015, visando à Contratação de empresa de engenharia para implantação de Sinalização Turística em vias públicas no município de Corumbá-MS, a favor da empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.864.917/0001-58, titular da proposta de preço no valor de R\$ 495.990,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais). Corumbá-MS, 18 de maio de 2015.

(a) Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ****PORTARIA Nº 005, DE 18 DE MAIO DE 2015**

*Institui o “Grand Slam FUNEC de Tênis de Mesa e Xadrez 2015” e dá outras providências.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria “P” Nº 14, de 01 de janeiro de 2013.

Considerando, a política de fomento voltada ao desenvolvimento do esporte e lazer;

Considerando, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o “ Grand Slam de Tênis de Mesa e Xadrez 2015”, com a finalidade de incentivar a prática das modalidades no município.

**Art. 2º.** Fica designada a Gerência de Desenvolvimento de Esportes e Lazer para elaborar o regulamento, organizar e coordenar o evento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 18 de maio de 2015.

**ELVÉCIO ZEQUETTO**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**  
PORTARIA “P” Nº 14, 01 DE JANEIRO DE 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015 – SEGESP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NO CONPREV**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009, comunica aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Corumbá, que estão abertas as inscrições para participação de integrante dessa categoria de beneficiários no sorteio para escolha do representante suplente no Conselho Municipal de Previdência – CONPREV.

**1. Do Objeto**

1.1 Esta convocação tem fundamento no inciso IV do § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, e por objeto chamar os aposentados e pensionistas do FUNPREV interessados em se inscrever para participar do sorteio que irá escolher um membro suplente para representa-los no Conselho Municipal de Previdência Social do FUNPREV, durante o biênio 2015/2017.

**2. Dos Requisitos e das Inscrições**

2.1 Poderão se inscrever para participar do sorteio os aposentados e pensionistas que recebem seus proventos ou pensão através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 20 a 27 de maio de 2015, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, na sede da Superintendência da Previdência Social, na Rua Frei Mariano nº 516, Centro – Corumbá.

**3. Do Sorteio**

O sorteio será realizado na sede do FUNPREV, no endereço referido no item 3.2 deste Edital, às 16 horas do dia 28 de maio de 2015, em sessão pública, aberta a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, conduzida pelo FUNPREV com representantes dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência.

**4. Disposições Finais**

4.1 Caso não haja candidatos inscritos, o período de inscrição será prorrogado e marcada uma nova sessão para o sorteio, comunicadas as datas por edital.

4.2 Persistindo a ausência de candidatos, caberá ao Secretário Municipal de Gestão Pública fazer a indicação desses membros ou membro suplente ao Prefeito Municipal.

4.3 Os esclarecimentos sobre esta convocação e o sorteio poderão ser obtidas na Superintendência da Previdência Social, na Rua Frei Mariano nº 516, Centro – Corumbá.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CONPREV

Corumbá, 19 de maio de 2015.

Luiz Henrique Maia de Paula

Gestor do FUNPREV

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO****ATO Nº 009/2.015****ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.**

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, em especial o da Moralidade, Eficiência, Razoabilidade, Continuidade dos Serviços Público e da Economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **Artigo 173** do Regimento Interno preceitua que “Indicação é o Ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo – se o Plenário, se assim o solicitar.”

**CONSIDERANDO** que o artigo **Artigo 174** do mesmo diploma legal dispõe que “As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito, se independerem de deliberação.”

**CONSIDERANDO** que o **Parágrafo único** do supra citado Artigo 174 prevê que “Se a deliberação tiver sido solicitada, o encaminhamento somente será feito após aprovação do Plenário.”

**CONSIDERANDO** que a **letra “n” do inciso II do Artigo 18** do RI diz textualmente que “Artigo 18 - O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas das atividades internas, competindo-lhe privativamente: ... II – quanto às atividades administrativas: ... n ) – executar as deliberações do Plenário;...”

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As Indicações, quando submetidas e aprovadas em plenários serão expedidas pela Secretaria Administrativa da Câmara e assinadas pelo Presidente.

**Artigo 2º** - As Indicações que não se submeterem a deliberação do Plenário, após lidas na fase do Expediente, serão de imediato encaminhadas a quem de direito pelo próprio gabinete do Vereador Autor.

**Artigo 3º** - Na hipótese do artigo 2º, uma cópia será arquivada na Secretaria Administrativa, mediante protocolo

**Artigo 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2.015.

**JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA**  
PRESIDENTE